

1

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO }
DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DE SANTA VITÓRIA – MG**

CAPÍTULO I

Da natureza, sede e finalidade

Art. 1º O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Santa Vitória, criado através do Decreto Municipal nº. 012/97, de 17 de abril de 1997, atendendo ao disposto no Art. 216 da Constituição Federal e Art. nº. 105 da Lei Orgânica Municipal, tem seu funcionamento regulado por esse Regimento.

Art. 2º O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Santa Vitória, tem sede neste município à Av. Rio Grande do Sul, nº. 1594.

Art. 3º O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Santa Vitória, doravante denominado Conselho, tem por finalidade assessorar o Prefeito no que diz respeito à preservação dos bens de valor cultural localizados no município de Santa Vitória.

CAPÍTULO II

Da composição